

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES  
DE EMISSÃO DA PADTEC S.A. PELA IDEIASNET S.A.**

Que entre si celebram:

**PADTEC S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, s/n – Parque II do Polo de Alta Tecnologia, CEP 13086-510 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/MF”) sob o nº 03.549.807/0001-76, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Padtec” ou “Incorporada”); e

**IDEIASNET S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado no Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 495, sala 901 – parte, Ipanema, CEP 22410-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.069/0001-44, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Ideiasnet” ou “Incorporadora”).

Ideiasnet e Padtec conjuntamente simplesmente denominadas como “Partes” ou “Companhias”;

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a Ideiasnet é uma companhia aberta, com capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 131.845.920,80 (cento e trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos), dividido em 16.343.566 (dezesseis milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal;
- (ii) a Padtec é uma companhia fechada, com capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 230.883.219,15 (duzentos e trinta milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e dezenove reais e quinze centavos), dividido em 13.123.201 (treze milhões, cento e vinte e três mil, duzentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;
- (iii) a Padtec é controlada em conjunto por (a) Ideiasnet, (b) Fundação CPqD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, fundação de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.641.663/0001-10 (“CPqD”) e (c) BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.383.281/0001 09 (“BNDESPAR”);
- (iv) Ideiasnet é titular de 4.469.628 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito) ações ordinárias de emissão da Padtec, representativas de

34,06% (trinta e quatro inteiros e seis centésimos por cento) do capital social total da Incorporada;

- (v) CPqD é titular de 6.055.250 (seis milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta) ações ordinárias de emissão da Padtec, representativas de 46,14% (quarenta e seis inteiros e quatorze centésimos por cento) do capital social total da Incorporada;
- (vi) BNDESPAR é titular de 2.542.177 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e sete) ações ordinárias de emissão da Padtec, representativas de 19,37% (dezenove inteiros e trinta e sete centésimos por cento) do capital social total da Incorporada;
- (vii) as demais 56.146 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e seis) ações ordinárias de emissão da Padtec, representativas de 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) do capital social total da Incorporada, são detidas por pessoas físicas que exerceram ou exercem cargos na Padtec; e
- (viii) as Partes têm interesse em promover a operação descrita na Cláusula 1.1 abaixo, pelos motivos aqui indicados;

**RESOLVEM** as Partes celebrar, na forma dos artigos 224, 225, 252 e 264 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o presente Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Padtec pela Ideiasnet ("Protocolo e Justificação"), o qual será submetido à aprovação de seus respectivos acionistas, em Assembleias Gerais Extraordinárias a serem oportunamente convocadas, nos seguintes termos:

## **1. Operação Proposta**

- 1.1.** A operação consiste na incorporação da totalidade das ações de emissão da Padtec pela Ideiasnet, com a preservação da personalidade jurídica da Padtec, de modo que essa se torne subsidiária integral da Ideiasnet, na forma do artigo 252 da Lei das S.A. ("Incorporação de Ações" ou "Operação").
- 1.2.** Com exceção da Ideiasnet, os acionistas da Padtec receberão, em decorrência da Incorporação de Ações e em substituição às ações de emissão da Padtec de sua titularidade, ações ordinárias de emissão da Ideiasnet, de acordo com a relação de substituição prevista na Cláusula 3 abaixo.

## **2. Motivos ou fins da operação, e o interesse das Companhias na sua realização.**

- 2.1.** Acredita-se que a Incorporação de Ações será vantajosa para as Companhias e seus acionistas na medida em que **(i)** o capital social da Padtec passará a ser integralmente detido por uma companhia aberta, simplificando a estrutura de gestão atualmente

existente e potencialmente facilitando o seu acesso ao mercado de capitais, o que eventualmente poderá facilitar a captação de recursos necessária para financiar seus investimentos em pesquisa e desenvolvimento, assim como a expansão de suas operações; **(ii)** o número de ações de emissão da Ideiasnet em circulação e o seu valor de mercado tendem a crescer de modo a refletir, proporcionalmente, o aumento da participação da Ideiasnet na Padtec decorrente da implementação da Operação, podendo ter como consequência uma elevação na liquidez das ações; e **(iii)** a continuidade operacional da Ideiasnet restará assegurada pela consecução do objeto social da Padtec.

**2.1.1.** No que se refere à continuidade operacional da Ideiasnet, a administração ressalta que **(i)** o agravamento em 2015 da crise político-financeira que atingiu o País trouxe graves consequências para determinadas investidas da Companhia (*i.e.*, Officer, Pini e Automatos); **(ii)** os recursos provenientes da alienação bem-sucedida de outras investidas (*i. e.*, iMusica e Moip), em conjunto com o aporte de capital de acionistas recebido naquele mesmo ano, precisaram ser aplicados naquelas investidas que se encontravam em aguda crise financeira, com alto endividamento e acentuada queda no faturamento; **(iii)** por mais de um ano, a Ideiasnet buscou, sem sucesso, atrair investidores com interesse em aportar recursos em projetos de infraestrutura em tecnologia; e **(iv)** os custos necessários para a manutenção da Ideiasnet como uma companhia aberta não são adequados à sua atual estrutura.

**2.1.2.** A Incorporação de Ações visa, portanto, a racionalizar e simplificar a atual estrutura da Ideiasnet, permitindo que a Padtec tenha acesso facilitado ao mercado de capitais, valendo-se melhor dos recursos da Ideiasnet e de sua posição de companhia aberta.

**3.** Relação de substituição, número e espécie de ações a serem atribuídas aos acionistas da Padtec e direito das ações.

**3.1.** Serão atribuídas aos acionistas da Padtec, à exceção da própria Ideiasnet, 31.642.508 (trinta e um milhões, seiscentas e quarenta e duas mil, quinhentas e oito) novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal de emissão da Ideiasnet, em substituição às suas 8.653.573 (oito milhões, seiscentas e cinquenta e três mil, quinhentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Padtec. A determinação de tal relação de substituição, qual seja, de 3,656583 ações da Ideiasnet para cada ação da Padtec, considerou que **(i)** o único ativo relevante detido atualmente pela Ideiasnet é a sua participação de 34,06% no capital social da Padtec, **(ii)** os demais ativos da Ideiasnet, contingentes ou materializados, são suficientes para honrar os seus passivos contingentes ou materializados, e **(iii)** portanto, o valor da totalidade das 16.343.566 (dezesesseis milhões trezentas e quarenta e três mil quinhentas e sessenta e seis) ações ordinárias de emissão da Ideiasnet atualmente em circulação é primordial e

significativamente representado pelas 4.469.628 (quatro milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, seiscentas e vinte e oito) ações ordinárias de emissão da Padtec detidas pela Incorporadora.

- 3.2.** As novas ações ordinárias de emissão da Ideiasnet a serem atribuídas aos acionistas da Padtec, em substituição às suas ações da Padtec, terão os mesmos direitos atribuídos às ações de Ideiasnet já existentes, e participarão integralmente de todos os benefícios, inclusive dividendos e remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Ideiasnet.
- 3.3.** A consumação da Incorporação de Ações não resultará em criação, extinção ou modificação de espécie ou classe de ações, permanecendo o capital social da Ideiasnet composto exclusivamente de ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, pertencentes a uma única classe.
- 3.4.** Os acionistas da Padtec são signatários de acordo de acionista que regula determinados direitos e obrigações relativos especialmente ao exercício do direito de voto e transferência de ações. Em decorrência da Incorporação de Ações, o referido acordo de acionistas perderá sua eficácia e será extinto após a conclusão da Operação. Todas as 13.123.201 (treze milhões, cento e vinte e três mil, duzentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Padtec não sofrerão qualquer alteração.
- 4.** Critério de avaliação das ações da Padtec, data-base, avaliador, tratamento das variações patrimoniais e direito de retirada.
  - 4.1.** O valor econômico da Padtec foi apurado com base no critério de fluxo de caixa descontado, na data-base de 30 de setembro de 2018 (“Data-Base”), conforme laudo de avaliação elaborado pela empresa especializada Valore Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.936.447/0001-23, com sede na Rua 1º de Março, 23, 2º andar, Rio de Janeiro, CEP 20010-000 (“Laudo de Avaliação Padtec”), constante do Anexo I ao presente instrumento.
  - 4.2.** A escolha e a contratação da Meden para elaboração do Laudo de Avaliação da Padtec deverá ser ratificada pelos acionistas das Companhias.
  - 4.3.** Por se tratar de incorporação de ações, todas as variações patrimoniais ocorridas na Padtec serão contabilizadas na própria Padtec, uma vez que a mesma subsistirá à Operação, sendo, contudo, refletidas nas demonstrações financeiras da Ideiasnet.
  - 4.4.** Nos termos dos artigos 252, §§ 1º e 2º, e 137, §2º, da Lei das S.A., será garantido o direito de retirada aos acionistas da Ideiasnet e da Padtec que dissentirem ou se abstiverem de votar nas deliberações relativas à Incorporação de Ações, ou não comparecerem às Assembleias Gerais Extraordinárias pertinentes, e que manifestarem

expressamente sua intenção de exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação das respectivas atas da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar a Incorporação de Ações. O pagamento do reembolso dependerá da efetivação da Operação, conforme previsto no artigo 230 da Lei das S.A., e será efetuado pelas Companhias em data a ser divulgada oportunamente.

**4.4.1.** Conforme previsto no § 1º do artigo 45 da Lei das S.A., os acionistas da Ideiasnet que exercerem seu direito de retirada terão direito ao reembolso de suas ações pelo valor patrimonial de R\$ 0,146998572 por ação, e os acionistas da Padtec que exercerem seu direito de retirada terão direito ao reembolso de suas ações pelo valor patrimonial de R\$ 4,871749082, ambos valores calculados com base nas demonstrações financeiras das Companhias com data-base de 31 dezembro de 2017.

**5.** Aumento do patrimônio líquido da Ideiasnet e composição do capital social da Ideiasnet após a Incorporação de Ações.

**5.1.** As novas ações de emissão da Ideiasnet serão subscritas pelos administradores da Padtec, por conta de seus acionistas, nos termos do artigo 252, § 2º, da Lei das S.A., e integralizadas mediante a versão das ações de emissão da Padtec ao patrimônio da Ideiasnet.

**5.1.1.** Conforme indicado no Laudo de Avaliação Padtec, as ações de emissão da Padtec foram avaliadas, na Data-Base, em R\$ 292.010.907,05 (duzentos e noventa e dois milhões, dez mil, novecentos e sete reais e cinco centavos) equivalente a R\$ 22,2515 por ação. Assim, o valor total das ações a serem vertidas para o patrimônio da Ideiasnet corresponde a R\$ 192.554.979,61 (cento e noventa e dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

**5.2.** Tendo em vista o valor das ações de emissão da Padtec a serem vertidas para o patrimônio da Ideiasnet, apurado no Laudo de Avaliação Padtec, conforme mencionado na Cláusula 5.1.1 acima, o capital social da Ideiasnet será aumentado no valor de R\$ 192.554.979,61 (cento e noventa e dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)), com a emissão de até 31.642.508 (trinta e um milhões, seiscentas e quarenta e duas mil, quinhentas e oito) novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, considerando a relação de substituição definida na Cláusula 3.1 acima.

**5.2.1.** Em função do aumento de capital decorrente da Incorporação de Ações, a redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Ideiasnet deverá ser alterada para refletir o novo valor do seu capital social e a emissão de novas ações, passando a

vigorar com a seguinte redação, caso não haja acionistas da Padtec que exerçam seu direito de retirada:

*Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 324.400.900,41 (trezentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos mil, novecentos reais e quarenta e um centavos, dividido em 47.986.074 (quarenta e sete milhões, novecentas e oitenta e seis mil, setenta e quatro) ações ordinárias escriturais, sem valor nominal.*

**6. Cálculo da relação de substituição das ações para fins do artigo 264 da Lei das S.A.**

**6.1.** Para fins do artigo 264 da Lei das S.A., a administração das Partes também contratou a Meden para a elaboração do cálculo da relação de substituição das ações da Padtec por ações da Ideiasnet com base no valor econômico das ações de emissão das Companhias, apurado segundo o critério de fluxo de caixa descontado, na Data-Base, conforme laudo de avaliação constante do Anexo II ao presente instrumento ("Laudo 264").

**6.1.1.** O Laudo 264 indica uma relação teórica de substituição de cada ação da Padtec por 3,53986 ações de emissão da Ideiasnet.

**6.2.** Considerando que a relação de substituição definida na Cláusula 3.1 é mais vantajosa do que aquela apurada no Laudo 264, os acionistas titulares de ações da Padtec dissidentes da deliberação que aprovar a Incorporação de Ações não poderão optar por exercer direito de recesso com base no valor econômico das ações de emissão da Padtec apurado no Laudo 264.

**7. Outras condições.**

**7.1.** Com a efetivação da Incorporação de Ações, a Incorporadora não absorverá os bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades da Padtec, que manterá íntegra sua personalidade jurídica, na forma de subsidiária integral da Ideiasnet, não havendo sucessão da Incorporada pela Incorporadora.

**7.2.** A Incorporação de Ações será submetida aos acionistas de ambas as Partes, mediante a realização de Assembleias Gerais Extraordinárias de cada uma das Partes.

**7.3.** Competirá à administração de cada uma das Partes a prática de todos os atos necessários à implementação da Incorporação de Ações.

**7.4.** Se os órgãos da administração da Padtec ou da Ideiasnet entenderem que o pagamento do valor do reembolso das ações aos acionistas dissidentes que exerceram o direito de recesso porá em risco a sua estabilidade financeira, serão convocadas, em caráter imediato e de acordo com os prazos legais, Assembleias Gerais Extraordinárias das

Partes, a fim de analisar tal questão, se for o caso, deliberar sobre a reversão da Incorporação de Ações.

E, por estarem justas e contratadas, assinam este Protocolo e Justificação em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Campinas e Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019.

---

**PADTEC S.A.**

Renato Jordão da Silva  
Diretor Administrativo Financeiro

---

**PADTEC S.A.**

Roberto Yoshihiro Nakamura  
Diretor

---

**IDEIASNET S.A.**

Sami Amine Haddad  
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

---

**IDEIASNET S.A.**

Renata Cristina Saettler Reis  
Diretora Administrativa Financeira

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF/MF: